

# DOCUMENTO 12



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA FEDERAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.**

**Processo nº 5001668-32.2016.4.04.7106**

O **Ministério P\xfablico Federal**, pela Procuradora da Rep\xfublica firmatária, em aten\xe7\xe3o \xe0 intimação do evento 110 e apesar da documentação juntada ao evento 108, tem-se que, ao menos por ora, n\xf3o \xe9 poss\xedvel se depreender, de forma suficiente, o atendimento integral do relatório estat\xedstico em quest\xe3o, mais especificamente no que se refere ao disposto no art. 30, inc. III, da Lei n\xf0 12.527/2011(quantidade de pedidos de informa\xe7\xe3es recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informa\xe7\xe3es gen\xe9ricas sobre os solicitantes).

Assim, requer-se nova intimação do executado para que, de forma clara e precisa, comprove o atendimento da questão acima referida.

Após, com tais esclarecimentos, esse Órgão Ministerial se manifestará acerca do pleito de exclusão da multa.

Santana do Livramento, 17 de março de 2020.

**CAMILA BORTOLOTTI**  
Procuradora da Rep\xfpublica



Documento eletrônico assinado digitalmente por **CAMILA BORTOLOTTI**, Procurador(a) da Rep\xfpublica, em 17/03/2020 \xe0s 15h45min.  
Este documento \xe9 certificado conforme a MP 2200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves P\xfablicas Brasileira - ICP-Brasil.